PROCESSO N. 10.501/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N. 161/2020
EDITAL N. 199/2020
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE

O Município de Mogi Mirim torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, objetivando a aquisição dos materiais descritos no Item I – OBJETO deste Edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/2002, com os Decretos Municipais n. 3.705/2004 e n. 3.900/2006 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar n. 147/2014, Lei Federal n. 13.979/2020 (medidas de enfrentamento do coronavirus) e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

INICIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: às 08 horas do dia 18/11/2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08 horas do dia 19/11/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 19/11/2020.
TEMPO DE DISPUTA: 05 minutos, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

I - OBJETO

1.1 O presente pregão tem por objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalares, destinados ao enfrentamento à COVID-19 do município de Mogi Mirim/SP, de acordo com as especificações técnicas e condições do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

II - DO PROCEDIMENTO

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 O certame será realizado através da utilização da opção "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., conforme acordo de cooperação técnica celebrado entre o BANCO DO BRASIL S/A e o MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

2.3 Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão, as empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

3.2 Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar sem plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Mogi Mirim.

IV - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

4.2 O credenciamento do licitante vencedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3 A chave de identificação e a senha terão validade de até 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

4.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico observado data e horário limite estabelecido.

4.6 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.7 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

V - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1 As propostas serão recebidas até o horário previsto, após ocorrerá à divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar sua aceitabilidade.

5.1.1 O encaminhamento das propostas refere-se exclusivamente ao envio do valor global do lote para qual o licitante deseja participar junto ao portal eletrônico escolhido.

5.2 Aberta à etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado pelo licitante.

5.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.5 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.6 No caso de desconexão com a Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.6.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 30 minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica no site divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.8 Facultativamente, a pregoeira poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subseqüente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, a Pregoeira poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contra proposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.9 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.10 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

VI - DA PROPOSTA DO VENCEDOR

6.1 A proposta final a ser formulada pelo vencedor de cada lote deverá obedecer aos seguintes critérios:

6.1.1 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada;

6.1.2 Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com quatro casas decimais;

6.1.3 A marca do material deverá ser obrigatoriamente especificada.

6.1.4 Somente serão aceitos preços com duas casas decimais após a vírgula.

6.1.5 Deverá ser indicado na proposta o responsável pela assinatura do contrato, contendo os seguintes dados:

Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/_____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal:_____
Telefone(s):_____

6.2 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

6.3 É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pela Pregoeira, será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

6.4 Os preços contidos incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidentes sobre a proposta, quando não incorporados ao preço oferecido e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

6.5 No caso de discordância entre os preços unitários e totais prevalecerá o unitário.

6.6 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.7 Serão rejeitadas as propostas que:

6.7.1 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente (s) que permita (m) a perfeita identificação do material licitado.

6.7.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão da Pregoeira.

6.8 O Município de Mogi Mirim é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no art. 155, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

VII - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2 O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.4 Ocorrendo à situação a que se referem os subitens 7.2 e 7.3 deste Edital, a Pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

VIII - DO JULGAMENTO FINAL

8.1 Será (ão) considerado (s) vencedor (es) o (s) licitante (s) que apresentar (em) menor preço por lote referente ao material objeto do presente certame.

IX - DA HABILITAÇÃO

9.1 O licitante vencedor deverá apresentar a documentação no prazo máximo de 02 (duas) horas após o término da disputa, através do email: sirlenelicitacoesmogimirim@gmail.com, ou na Secretaria de Suprimentos, na Sede do Município, à Rua Dr. José Alves, 129, Centro – Mogi Mirim-SP, CEP: 13.800-050, e deverão enviar a documentação original no endereço supra, imediatamente após a disputa.

9.1.1 No caso de a vencedora possuir assinatura com certificado digital devem ser assinadas as Declarações e a Proposta e encaminhada pelo e-mail no prazo acima mencionado, dispensando o envio dos originais.

9.1.2 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da documentação de habilitação ou de qualquer outro documento complementar ou retificador (salvo aqueles que vierem a ser requeridos por diligência) ou que deveria ter sido remetido juntamente com a proposta, sendo realizado, pelo(a) Pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta, e a convocação da próxima licitante.

9.2 Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.3 Os documentos de habilitação serão os seguintes:

A) DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e da última alteração contratual, se houver, devidamente depositados ou arquivados na Junta Comercial do Estado onde estiver estabelecida a pessoa jurídica, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.

4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

B) DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1. **Cartão CNPJ.**

2. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.**

3. **Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União).**

4. **Prova de regularidade de débito com a <u>Fazenda Estadual</u>,** da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação Estadual, no que tange aos débitos efetivamente inscritos em Dívida Ativa.

5. **Prova de regularidade com a <u>Fazenda Municipal</u>** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, com validade da data da abertura dos envelopes de documentação.

6. **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS)**, com validade na data da abertura dos envelopes de documentação.

7. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

   <u>Quanto às certidões que omitirem a data de seu vencimento, só serão aceitas as que forem expedidas com prazo não superior a 06 (seis) meses a contar da data da abertura dos envelopes dos documentos para habilitação.</u>

   Os documentos referidos neste tópico poderão ser apresentados em original (Internet) ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.

C) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa licitante, conforme o que determina a legislação vigente.

2. Registro do Produto no Ministério da Saúde dentro de sua validade, e estando o registro vencido, deverá ser apresentada cópia da revalidação do mesmo atualizada ou cópia da publicação no D.O.U especificando o deferimento da revalidação.

   No caso de produtos sob regime de Vigilância Sanitária que não são registrados, deverão ser apresentadas cópias das publicações no Diário Oficial da União que conste a Dispensa de Registro dos mesmos.

3. Comprovação de autorização (AFE) por órgão competente do Ministério da Saúde, incumbido da Vigilância Sanitária dos produtos dos lotes 14, 15 e 18, contendo permissão para que a empresa licitante exerça as atividades sob regime de vigilância sanitária.

D) DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1. Certidão negativa de falência expedida pelo cartório judicial distribuidor da sede da pessoa jurídica.

   <u>Caso a empresa se encontre em processo de recuperação judicial, deverá apresentar durante a fase de Habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor.</u>

9.4 Juntamente com os documentos para habilitação deverá ser entregue declaração dando ciência de que a licitante não mantém em seu quadro de pessoal, menores em qualquer trabalho (Anexo III – Modelo), declaração de fato

impeditivo de habilitação (Anexo II), Declaração de ME ou EPP (Anexo V) e Proposta de Preços, que deverá atender a todos os requisitos da cláusula 6.

9.5 Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

9.6 Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade máxima competente a decisão em grau final.

9.7 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Cartório competente, ou mediante publicação em órgão de Imprensa Oficial, devendo, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

9.8 Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de Lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar de sua expedição.

9.9 Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

9.10 Os documentos emitidos via Internet poderão ser conferidos pela Equipe de Apoio.

X. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1 DA IMPUGNAÇÃO

10.1.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital de Licitação perante o Município de Mogi Mirim no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão.

10.1.1.1 A impugnação poderá ser encaminhada através do endereço eletrônico sirlenelicitacoesmogimirim@gmail.com.

10.1.1.2 O prazo para acolhimento das impugnações apresentadas é de segunda a sexta feira das 07h30 às 17h00, horário de funcionamento da Secretaria de Suprimentos.

10.1.1.3 Não serão acolhidas as impugnações apresentadas fora do prazo estipulado no item 10.1.1 encaminhadas após as 17h00.

10.1.2 Caberá à autoridade superior decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.1.3 Acolhida à impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.1.4 A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.

10.2. DOS RECURSOS

10.2.1 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em 10 (dez) minutos, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os

interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

10.2.2 As alegações e memoriais dos recursos deverão se relacionar com as razões indicadas pelo licitante na sessão pública.

10.2.3 O recurso contra atos e decisões da pregoeira não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a pregoeira adjudicará o objeto ao vencedor e a autoridade superior homologará os procedimentos licitatórios.

XII – DO PAGAMENTO

12.1 Município pagará o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários à perfeita execução do objeto do presente licitatório e fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, que deverá ser entregue juntamente com a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF do FGTS, em plena validade, devidamente atestado por funcionário credenciado do CONTRATANTE.

§1° No corpo da nota fiscal número da licitação, o número do contrato ou o número da nota de empenho, o número da conta, banco e agência para que seja efetuada a ordem de pagamento ou ainda ficha de compensação (boleto do banco), anexo.

§2° Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

§3° As notas fiscais/faturas que forem apresentadas em desconformidade ao descrito acima e com erro, serão devolvidas à contratada para retificação e nova apresentação.

12.2 O pagamento será efetuado no décimo quinto dia do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo do equipamento, após a entrega da documentação descrita no item 12.1, e fica condicionado à Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRF do FGTS estarem em plena validade.

12.3 A CONTRATADA não poderá negociar títulos provenientes deste termo.

XIII – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 Os recursos necessários para fazer frente às despesas da presente licitação onerarão as dotações orçamentárias:

Dotação	Programa de Trabalho	Código Orçamentário	Fonte de Recurso
945	011601.1012205932.216	3.3.90.30.00	5 – Transferências e Convênios Federais

XIV – PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços – Anexo IV, as condições e forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes, que faz parte integrante deste Edital.

14.2 Até a data de assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documentos (s) ou declaração (ões) incorreta (s), bem como aquela cuja situação técnica ou econômica/ financeira tenha se alterado após início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

14.3 Nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, ocorrendo recusa em assinar a ata de registro de preços, sem justificativa aceita pelo Município de Mogi Mirim, no prazo de 05 (cinco) dias contados da homologação, ou então na hipótese de silêncio, dentro do mesmo prazo, o proponente vencedor, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, decairá do direito de contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

XV – DAS PENALIDADES

15.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.

15.2 De conformidade com o art. 86 da lei n. 8.666/93, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93.

15.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Edital, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

15.3.1 – Advertência;

15.3.2 – Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato;

15.3.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

15.4 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontada do preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

XVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 As informações administrativas e técnicas relativas a presente licitação poderão ser obtidas junto a Secretaria de Suprimentos e Qualidade, no endereço citado no preâmbulo do presente edital, Fone: (19) 3814 1060, das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, ou pelo email sirlenelicitacoesmogimirim@gmail.com.

16.2 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

16.3 Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos.

16.4 As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta.

16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que possíveis à aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

16.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

16.7 A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do objeto do presente procedimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.8 O Município de Mogi Mirim no interesse da Administração poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar ou anular, no todo ou em parte a licitação.

16.9 As declarações e procurações deverão ter reconhecimento de firma ou o agente administrativo deverá confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento. No caso de não serem enviadas as Declarações constantes do Edital nos moldes citados, a licitante, deverá declarar a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

16.10 Os licitantes que forem microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da lei, caso decidam valer-se dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, deverão apresentar a declaração constante do Anexo V do presente Edital juntamente com a proposta de preços.

16.10.1 A apresentação da declaração constante do Anexo V do presente edital não impede o Município de realizar as diligências que forem necessárias para perquirir se a licitante que se apresentou como ME ou EPP realmente preenche as condições legais para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

16.10.2 Na hipótese de se constatar a inveracidade do afirmado pela licitante na declaração apresentada ao Município nos termos do Anexo V do presente edital, ou no caso de não apresentação de informações exigidas nos termos da cláusula 16.10.1, no prazo assinalado pela municipalidade, a licitante será desclassificada e punida com as sanções previstas na cláusula 15.3, convocando-se logo em seguida o segundo colocado da disputa.

XVII - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

17.1 Anexo I - Termo de Referência.
17.2 Anexo II - Modelo de Declaração de atendimento as exigências de habilitação.
17.3 Anexo III – Modelo de Declaração de proteção ao menor.
17.4 Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços
17.5 Anexo V – Declaração de ME ou EPP
17.6 Anexo VI – Cadastro do Responsável
17.7 Anexo VII – Termo de Ciência e Notificação
17.8 Anexo VIII –Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal de Contas

Mogi Mirim, 30 de outubro de 2020.

EDERALDO ANTONIO MORENO ALFONSO
Secretário de Saúde

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalares, destinados ao enfrentamento à COVID-19 do município de Mogi Mirim/SP.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE

ITEM	LOTE 01 - DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QTD
1	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, CANO CURTO, COM AMIDO E COM REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES E TAMANHO PP.	CAIXA	8
2	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, CANO CURTO, COM AMIDO E COM REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES E TAMANHO P.	CAIXA	24
3	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, CANO CURTO, COM AMIDO E COM REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES E TAMANHO M.	CAIXA	20

ITEM	LOTE 02 - DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QTD
1	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO - TOUCA DESCARTÁVEL EM 100 % POLIPROPILENO, GRAMATURA APROXIMADA DE 20 G/M2, IMPERMEAVEL, COM ELÁSTICO EM SUA EXTREMIDADE, NA COR BRANCA. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM PACOTE COM 100 UNIDADES	**PCT**	**600**
2	MASCARA N95 MÁSCARA N95:CONSTITUÍDO POR UMA CONCHA INTERNA DE SUSTENTAÇÃO - COMPOSTA DE NÃO TECIDO MOLDADO EM FIBRAS SINTÉTICAS POR UM PROCESSO SEM RESINA. SOBRE ESTA CONCHA É MONTADO O MEIO FILTRANTE COMPOSTO POR MICRO FIBRAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE. A PARTE EXTERNA DO RESPIRADOR É COMPOSTA POR UM NÃO TECIDO TRATADO COM MATERIAL PARA NÃO ABSORÇÃO DE FLUÍDOS LÍQUIDOS, QUE PROTEGE O MEIO FILTRANTE EVITANDO QUE AS FIBRAS POSSAM SE SOLTAR. A ESTE CONJUNTO SÃO INCORPORADAS 2 BANDAS DE ELÁSTICO, UMA TIRA DE ESPUMA E UM GRAMPO DE AJUSTE NASAL NECESSÁRIO PARA MANTER O RESPIRADOR FIRME E AJUSTADO NA FACE DO USUÁRIO.DESEMPENHO:ESTE RESPIRADOR ENQUADRA-SE NA CATEGORIA PFF-2 E PARA TANTO, DEVE OBEDECER, ENTRE OUTROS, AOS SEGUINTES REQUISITOS ESTABELECIDOS DE ACORDO COM O PROJETO DE NORMA 02:011.03-010/1993 DA ABNT	**UN**	**15.000**

	PARA PEÇAS SEMI-FACIAIS FILTRANTES:PENETRAÇÃO MÁXIMA ATRAVÉS DO FILTRO (1) : 6 %; RESISTÊNCIA MÁXIMA ÀRESPIRAÇÃO (1) : 240 PA; PENETRAÇÃO POR INDIVÍDUO MÉDIA MÁXIMA TOTAL (2) : 8 %. .		
3	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO ATRÁS DAS AURÍCULAS, CONFECCIONADA EM MATERIAL 100% POLIPROPILÊNICO. HIPOALERGÊNICA, COM CLIP NASAL EMBUTIDO DE ALUMÍNIO TEMPERADO E DE FÁCIL AJUSTE AO CONTORNO DA FACE, SEM LÁTEX, SEM FIBRA DE VIDRO, HIDROREPELENTE, COMPOSTA DE 03 CAMADAS, SENDO 02 CAMADAS DE T.N.T. E 01 CAMADA DE FILTRO MELTBLOWN (FILTRO BACTERICIDA) DE ALTA EFICIÊNCIA EM FILTRAGEM. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA COM NO MINIMO 50 UNIDADES.	**CX**	**2.000**
4	PROTETOR FACIAL CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE CATRACA OU AJUSTE SIMPLES E VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR, COM CERCA DE 230 MM DE LARGURA E 185 MM DE ALTURA. O VISOR DEVE SER PRESO À COROA ATRAVÉS DE UM PINO CENTRAL E DOIS PARAFUSOS PLÁSTICOS COM PORCA TIPO BORBOLETA DE PLÁSTICO. VISEIRA PANORÂMICA EM POLICARBONATO INCOLOR MEDE 19 CM DE ALTURA POR 40 CM ACOMPANHANDO TODO O CONTORNO DO ROSTO. PROPORCIONA PROTEÇÃO ATÉ ALINHA DAS ORELHAS ,COM ESPESSURA DE 1 MM, PERFEITA VISIBILIDADE SEM DISTORÇÃO DAS IMAGENS (TRANSMITÂNCIA MÉDIA DO VISOR É DE 88,3%), POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA	**UN**	**1.000**
5	AVENTAL PARA PROCEDIMENTO EM SMS INDICADO ONDE SEJA NECESSÁRIO O USO DE VESTIMENTA IMPERMEÁVEL NÃO ESTÉRIL, INCLUSIVE QUIMIOTERAPIA. CONFECCIONADO EM SMS NA REGIÃO DAS COSTAS 50G/M² - COR AZUL LAMINADO IMPERMEÁVEL NA REGIÃO FRONTAL E BRAÇOS 50G/M² - COR AZUL IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E FLUIDOS CORPORAIS MANGAS LONGAS RAGLAN SOLDA ULTRASSÔNICA E PUNHOS EM MALHA FECHAMENTO AJUSTÁVEL EM TIRAS NAS COSTAS E PESCOÇO TIRAS LATERAIS. COM C.A. (MINISTERIO DO TRABALHO) E REGISTRO NO MINISTÉRIO (ANVISA)	**UN**	**60.000**
6	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA E PUNHOS IMPERMEÁVEL PRODUZIDO EM POLIPROPILENO LAMINADO COM FILME IMPERMEÁVEL DE POLIETILENO SENDO UMA DAS FACES ABSORVENTES E OUTRA IMPERMEÁVEL	**UN**	**10.000**

ITEM	LOTE 03 - DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QTD
1	OCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES ESTENDIDAS PARA AS LATERIAIS QUE PROPORCIONAM UM MAIOR ANGULO DE PROTEÇÃO TIPO OCULOS RIO DE JANEIRO	**UN**	**1.500**

ITEM	LOTE 04 - DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QTD
1	MASCARA PARA OXIGENIO ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO MÁSCARA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) RESISTENTE E NÃO TÓXICO; NÃO ESTERILIZÁVEL - PRODUTO DE USO ÚNICO; NÃO PODE SER ESTERILIZADO.COM RESERVATÓRIO E TUBO DE O2. ADMINISTRA OXIGÊNIO EM CONCENTRAÇÕES CONTROLADAS COM FINALIDADE DE TRATAR A INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA E A APNEIA OBSTRUTIVA. NÃO ESTÉRIL	**UN**	**1.000**
2	MASCARA PARA OXIGENIO ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL MÁSCARA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) RESISTENTE E NÃO TÓXICO; NÃO ESTERILIZÁVEL - PRODUTO DE USO ÚNICO; NÃO PODE SER ESTERILIZADO.COM RESERVATÓRIO E TUBO DE O2. ADMINISTRA OXIGÊNIO EM CONCENTRAÇÕES CONTROLADAS COM FINALIDADE DE TRATAR A INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA E A APNEIA OBSTRUTIVA. NÃO ESTÉRIL	**UN**	**500**

ITEM	LOTE 05 DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANT.
1	ALCOOL GEL REFIL 800 ML ÁLCOOL HIGIENIZADOR PARA MÃOS; EM GEL, ALCOOL GEL REFIL 800ML SANITIZANTE PARA MÃOS, ACONDICIONADO EM BOLSAS (BAG IN BOX) PARA USO EM DISPENSER TIPO DE PAREDE COM CAPACIDADE PARA 800 ML, PH 6.5 - 7.5,DENSIDADE 0.8795 - 0.8842 G/CM3 (25 GRAUS CELSIUS); NEUTRO; COMPOSTO DE ÁGUA, GLICERINA, PROPILENO GLICOL, AMINOMETIL, PROPANOL, ALOE VERA, CARBOMERO E FRAGRÂNCIA; ÁLCOOL ETÍLICO 70%; INDICADO PARA AÇÃO BACTERICIDA E ANTI-SÉPTICO DE MÃOS	**REFIL**	**5.000**

2	ALCOOL 70% LITRO 1000 ML ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR FICHA TÉCNICA E FICHA DE SEGURANÇA DO PRODUTO. LAUDO QUE COMPROVE A EFICÁCIA CONTRA: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PSEUDOMONASAERUGINOSA, SAMONELLA CHOLERAESUIS. LAUDOS DE IRRITAÇÃO CUTÂNEA E DETERMINAÇÃO DO TEOR DE ÁLCOOL. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR.CAIXA COM 12 UNIDADES	**LTS**	**2.500**
3	ÁLCOOL HIGIENIZADOR PARA MÃOS; EM GEL, SANITIZANTE PARA MÃOS, ACONDICIONADO EM GALAO PLASTICO COM CAPACIDADE DE 5 LITROS PARA USO EM DISPENSER TOTEM L, PH 6.5 - 7.5,DENSIDADE 0.8795 - 0.8842 G/CM3 (25 GRAUS CELSIUS); NEUTRO; COMPOSTO DE ÁGUA, GLICERINA, PROPILENO GLICOL, AMINOMETIL, PROPANOL, ALOE VERA, CARBOMERO E FRAGRÂNCIA; ÁLCOOL ETÍLICO 70%; INDICADO PARA AÇÃO BACTERICIDA E ANTI-SÉPTICO DE MÃOS	**GLS**	**300**
4	ALCOOL GEL 70 % FRASCOS DE 500 ML	**UN**	**1.000**

ITEM	**LOTE 06 DESCRIÇÃO**	**UNID DE MEDIDA**	**QUANT.**
1	LUVAS NITRÍLICA ANTIBACTERICIDA **TAMANHO G,** PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, NÃO ESTÉRIL, TEXTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, SEM PÓ, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, PROTEÇÃO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E AÇÃO ANTIMICROBIANA, PROJETADA PARA EXTERMINAR MICRORGANISMOS NO LADO EXTERNO DA LUVA RAPIDAMENTE APÓS O CONTATO, EVITA TRANSMISSÃO TRANSITÓRIA, NA QUAL OS MICRÓBIOS SÃO TRANSMITIDOS DE UMA SUPERFÍCIE PARA OUTRA, AJUDA A REDUZIR A DISSEMINAÇÃO DE IRAS (INFECÇÕES RELACIONADAS À ASSISTÊNCIA À SAÚDE).COMPROVADA ATRAVÉS DE LAUDOS. ALTA RESISTÊNCIA Á TRAÇÃO, EMBALADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.APRESENTAR LAUDO	CXS	2.000

	QUE COMPROVEM SUA EFICÁCIA, (TESTE EFICÁCIA BACTERICIDA).		
2	LUVAS NITRÍLICA ANTIBACTERICIDA **TAMANHO M**, PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, NÃO ESTÉRIL, TEXTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, SEM PÓ, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, PROTEÇÃO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E AÇÃO ANTIMICROBIANA, PROJETADA PARA EXTERMINAR MICRORGANISMOS NO LADO EXTERNO DA LUVA RAPIDAMENTE APÓS O CONTATO, EVITA TRANSMISSÃO TRANSITÓRIA, NA QUAL OS MICRÓBIOS SÃO TRANSMITIDOS DE UMA SUPERFÍCIE PARA OUTRA, AJUDA A REDUZIR A DISSEMINAÇÃO DE IRAS (INFECÇÕES RELACIONADAS À ASSISTÊNCIA À SAÚDE).COMPROVADA ATRAVÉS DE LAUDOS. ALTA RESISTÊNCIA Á TRAÇÃO, EMBALADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVEM SUA EFICÁCIA, (TESTE EFICÁCIA BACTERICIDA).	CXS	3.000
3	LUVAS NITRÍLICA ANTIBACTERICIDA **TAMANHO P** , PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, NÃO ESTÉRIL, TEXTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, SEM PÓ, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, PROTEÇÃO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E AÇÃO ANTIMICROBIANA, PROJETADA PARA EXTERMINAR MICRORGANISMOS NO LADO EXTERNO DA LUVA RAPIDAMENTE APÓS O CONTATO, EVITA TRANSMISSÃO TRANSITÓRIA, NA QUAL OS MICRÓBIOS SÃO TRANSMITIDOS DE UMA SUPERFÍCIE PARA OUTRA, AJUDA A REDUZIR A DISSEMINAÇÃO DE IRAS (INFECÇÕES RELACIONADAS À ASSISTÊNCIA À SAÚDE).COMPROVADA ATRAVÉS DE LAUDOS. ALTA RESISTÊNCIA Á TRAÇÃO, EMBALADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVEM SUA EFICÁCIA, (TESTE EFICÁCIA BACTERICIDA).	CXS	2.000
4	LUVAS NITRÍLICA ANTIBACTERICIDA **TAMANHO PP** PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, NÃO ESTÉRIL, TEXTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, SEM PÓ, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, PROTEÇÃO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E AÇÃO ANTIMICROBIANA, PROJETADA PARA EXTERMINAR MICRORGANISMOS NO LADO EXTERNO DA LUVA RAPIDAMENTE APÓS O CONTATO, EVITA TRANSMISSÃO TRANSITÓRIA, NA QUAL OS MICRÓBIOS SÃO TRANSMITIDOS DE UMA SUPERFÍCIE PARA OUTRA, AJUDA A REDUZIR A DISSEMINAÇÃO DE IRAS (INFECÇÕES RELACIONADASASSISTÊNCISAÚDE).COMPROVADA ATRAVÉS DE LAUDOS. ALTA RESISTÊNCIA Á TRAÇÃO, EMBALADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVEM	CXS	1.500

	SUA EFICÁCIA, (TESTE EFICÁCIA BACTERICIDA).		

ITEM	LOTE 07 - DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANT.
1	LENÇOL DESCARTAVEL LENÇOL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM TNT. NA COR BRANCA, COM ELASTICO, ATÓXICOS, ANTIALERGICOS. MEDINDO 2MX90CM. PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES CADA	PCT	500
2	PAPEL LENCOL PAPEL LENÇOL 70 X 50 DESCARTAVEL, COM PODER DE ABSORÇÃO, QUE POSSA SER ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO E RAIO GAMA - COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE	ROLOS	3.000
3	COMPRESSA GAZE 13 FIOS COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 13 FIOS PCT 10 COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS HIDRÓFILA ESTÉRIL 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, TAMANHO 7,5CM X 7,5 CM, 15CMX X30CM ABERTA 8 CAMADAS E 5 DOBRAS DOBRAS NA COR BRANCA , 11 FIOS COM RX ATENDER NBR 13841, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO EMBALADAS EM PACOTES COM 10	UN	80.000
4	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, EM CAMADAS CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO (MANTA), PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL.	ROLOS	500

ITEM	LOTE 08 DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANT.
1	TUBO COLETA AMARELO TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE COM TAMPA AMARELA, EM PLÁSTICO P.E.T, TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, NÃO SILICONIZADO, COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E CAPA PROTETORA NA COR AMARELA, COM GEL SEPARADOR COM DESIGN APERFEIÇOADO (PARA OBTENÇÃO DE SORO), COM ACELERADOR E/OU ATIVADOR DE COAGULO, ASPIRAÇÃO DE 5 A 6 ML. DIÂMETRO EXIGIDO: 13MM X 100MM. ESTERILIZADOS A RADIAÇÃO GAMA. TUBOS ETIQUETADOS, CONTENDO: Nº DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 ANOS, E Nº DE REGISTRO NO MS E ANVISA.	**UN**	**30.000**

2	TUBO COLETA ROXO TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE COM TAMPA ROXA, EM PLÁSTICO P.E.T, TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, NÃO SILICONIZADO, COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E CAPA PROTETORA NA COR ROXA, COM EDTA DIPOTÁSSICO (7,2MG DE EDTA K? POR TUBO), ASPIRAÇÃO DE 4 A 5 ML. ESTERILIZADOS A RADIAÇÃO GAMA. TUBOS ETIQUETADOS, CONTENDO: Nº DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 ANOS, E Nº DE REGISTRO NO MS E ANVISA.	**UN**	**30.000**
3	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE COM TAMPA CINZA, EM PLÁSTICO P.E.T, TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, NÃO SILICONIZADO, COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E CAPA PROTETORA NA COR CINZA, COM FLUORETO DE SÓDIO + EDTA (3 MG DE FLUORETO DE SÓDIO E 6MGDE EDTA NA? POR TUBO), ASPIRAÇÃO DE 4 ML. ESTERILIZADOS A RADIAÇÃO GAMA. TUBOS ETIQUETADOS, CONTENDO: Nº DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 ANOS, E Nº DE REGISTRO NO MS E ANVISA	**UN**	**20.000**
4	AGULHA PARA COLETA A VACUO AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 30 X8 (21 G 1) COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NO PERFUROCORTANTE , QUE APOS O USO DA COLETA DE SANGUE , ACIONADO , RECOBRE COMPLETAMENTE A AGULHA GARANTINDO TOTAL BIOSSEGURANÇA COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, ESTÉRIL CAIXA CONTENDO 48 UNIDADES.	**CXS**	**200**

ITEM	**LOTE 09 - DESCRIÇÃO**	**UNID DE MEDIDA**	**QUANT.**
1	COBERTURA ÓBITO: COBERTURA PARA CADÁVERES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD) IMPERMEAVEL, ISENTO DE SOLDAS, ZÍPER FRONTAL E ETIQUETA DE IDENTIFICAÇAO.. DIMENSÕES APROXIMADAS(EM CENTÍMETROS): 200 X 90. OU TAMANHO G -	**UN**	**200**
2	MANTA ALUMINIZADA TERMICA:CONFECCIONADA EM POLIETILENO ALUMINIZADO -COBERTOR TÉRMICO DE EMERGÊNCIA NÃO DEFORMÁVEL;ISOLANTE TÉRMICO DE BAIXO PESO;A PROVA D'ÁGUA E VENTO - TAMANHO APROXIMADO DE 2,10 X 1,40M.	**UN**	**500**

ITEM	LOTE 10 - DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANT.
1	CATETER VENOSO CENTRAL ADULTO 14G X 20 CM MONO LUMEN - CATETER EM POLIURETANO, PONTA FLEXIVEL, FIO GUIA METALICO GRADUADO COM PONTA EM J E DISPOSITIVO PARA A PROGRESSÃO DO FIO GUIA, SERINGA COM EMBOLO VAZADO E VALVULADO. CLAMPS COM ALETAS DE FIXAÇÃO.	**UN**	**150**
2	CATETER NASAL ADULTO -TIPO ÓCULOS- 100% SILICONE; CANALICULAS REGULAVEIS PARA ADEQUAÇÃO DE TAMANHO DAS FOSSAS NASAIS.ACOMPANHA EXTENSÃO EM PVC.	**UN**	**500**
3	CATETER NASAL SOBRE A ORELHA PEDIATRICO CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS (INFANTIL). UTILIZADO NA INALAÇÃO DE OXIGÊNIO EM PACIENTES COM TRANSTORNOS DE RESPIRAÇÃO E/OU COM PERTURBAÇÕES NO TRANSPORTE DE OXIGÊNIO. CONTÉM TUBO FABRICADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) ATÓXICO, FLEXÍVEL NA COR VERDE. NARINAS ANATÔMICAS EM PVC MACIO, ATÓXICAS. CONECTOR UNIVERSAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO, COMPLETO COM TUBO DE O2 C/ 2,10 M COMPRIMENTO E CONECTOR PADRÃO.VALIDADE NÃO INFERIOR HA 2 ANOS (APRESENTAR AMOSTRA)	**UN**	**500**
4	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO NO. 22 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	**UN**	**15.000**
5	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO NO. 24 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	**UN**	**15.000**
6	SORO FISIOLOGICO 250 ML - SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - solcução injetável, límpida ESTERIL E APIROGENICA, BOLSA SISTEMA FECHADO ISENTA DE PVC.	**BL**	**10.000**

JUSTIFICATIVA
O enfrentamento da pandemia do novo corona vírus faz parte das funções essenciais da Saúde Pública por meio de ações voltadas para a população ou para grupos com maior risco de contaminação, como os profissionais de saúde.

O uso de EPI é indispensável para a segurança de profissionais e pacientes em acidentes onde haja a possibilidade de contaminação por produtos químicos, biológicos, radiológicos . O cuidado é fundamental para garantir a vida

Sem a proteção, a contaminação pode acontecer e ser responsável por problemas graves de saúde, comprometendo o funcionamento dos órgãos e consequentemente levando a morte.
Profissionais de Saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

O trabalho é um local onde infecções respiratórias como **o novo corona vírus** (cuja doença se chama covid-19) têm grande potencial de multiplicação por se tratar de um ambiente em que as pessoas ficam juntas por horas, conversando umas com as outras e compartilhando documentos, equipamentos e outros materiais que podem alojar o vírus por horas .

Materiais

A empresa vencedora deverá seguir os critérios fixados no termo de referencia que tem por finalidade averiguar a sua conformidade com as especificações técnicas descritas.

A Metodologia e os critérios de avaliação dos produtos será feita pela acessória de recurso de materiais (Coordenação de enfermagem) pautada nas normas Brasileiras regulamentadoras – NBR, da Associação Brasileira de Normas Técnicas- ABNT,e pela RDC 59 para os que couberem

A entrega dos materiais fora das especificações descritas no Edital acarretará a devolução dos mesmos para troca.

ENTREGA
O produto deverá possuir validade de no mínimo 48 (quarenta e oito) meses, a contar do momento da entrega.

O produto deve estar registrado no Ministério da Saúde.

O produto deve ser fabricado de acordo com a Resolução da ANVISA em vigor.

Deverão estar identificados externamente com etiquetas com dados dos produto
.
Deverão estar em conformidade, conforme consta em edital, tamanho, medidas, mm, peso.

Eventuais trocas deverão ser num prazo Maximo de 48 horas, a nota fiscal ficara retida no almoxarifado ate a entrega total.

O prazo de entrega será de 07 dias a partir da data de envio da ordem de compra, podendo ser prorrogado com justificativa e aceite da secretaria solicitante.

Local para entrega será: av. Adib Chaib. 2.250 – centro – Mogi Mirim – SP – cep: 13.800-010, das 07:30 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 – Almoxarifado Saúde.

DEVOLUÇÃO

Serão devolvidos os produtos que estiverem em desacordo com o Edital

LOCAL PARA ENTREGA
Almoxarifado da Secretaria de saúde
Segunda, terça quinta e sexta feira horário 8:00 as 11:30 e das 14:00 as 16:30
Quarta feira da 8:00 as 11:30
Av. Adib Chaib ,2250 – Centro - Mogi Mirim SP
Fone: 19 3805.4963
Ponto de referencia: Espaço Cidadão
Email: almoxarifadopmm@yahoo.com.br

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A signatária, para fins de participação no Pregão Eletrônico n. ____/2020, e cumprimento às exigências contidas no art. 4°, incisos VII da Lei n. 10.520/2002, declara sob as penas da Lei, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação contidos no Edital n. _____/2020.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Mogi Mirim, _____de _____ de 2020.

_____
(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR

A signatária, para fins de participação no Pregão Eletrônico n. ____/2020, declara sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres. Declara ainda que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos o presente.

Mogi Mirim, _____de _____ de 2020.

_____
(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)

ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES, DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO À COVID-19 DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP. – PREGÃO ELETRONICO 161/2020 – PROCESSO 10.501/2020.

Ao _____ dia do mês de _____ do ano de dois mil e vinte, a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, neste ato representado por _____, _____; e, a empresa _____, sito à _____, no município de _____, Estado de _____, inscrita sob o CNPJ n. _____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato, representada por seu representante legal, Senhor _____, portador da cédula de identidade RG n. _____, inscrito no CPF/MF sob n. _____, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n. 3.705/2004, Decreto Municipal n. 3.900/2006, Lei Complementar n. 123/06 e suas posteriores alterações e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem contratar a empresa classificadas em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico n. 161/2020 e aquelas enunciadas conforme segue:

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data, fica registrado nesta municipalidade, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento do item (ns) deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a) Fornecedor: _____, CNPJ n._____, com sede no _____, telefone _____, fax _____, representada por seu _____, Sr. _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado em _____, RG n._____ e CPF n._____.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretaria solicitante mediante emissão da respectiva Ordem de Compras, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico n. ___/2020.

2.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compras, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico n. ___/2020.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 Conforme o lance ofertado pelo FORNECEDOR, através do retro citado Pregão Eletrônico n. ____/2020, o preço será conforme discriminação abaixo especificada:

ITEM	LOTE 01 - DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, CANO CURTO, COM AMIDO E COM REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES E TAMANHO PP.	CAIXA	8		
2	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, CANO CURTO, COM AMIDO E COM REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES E TAMANHO P.	CAIXA	24		
3	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, CANO CURTO, COM AMIDO E COM REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES E TAMANHO M.	CAIXA	20		

ITEM	LOTE 02 - DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO - TOUCA DESCARTÁVEL EM 100 % POLIPROPILENO, GRAMATURA APROXIMADA DE 20 G/M2, IMPERMEAVEL, COM ELÁSTICO EM SUA EXTREMIDADE, NA COR BRANCA. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM PACOTE COM 100 UNIDADES	**PCT**	**600**		
2	MASCARA N95 MÁSCARA N95:CONSTITUÍDO POR UMA CONCHA INTERNA DE SUSTENTAÇÃO - COMPOSTA DE NÃO TECIDO MOLDADO EM FIBRAS SINTÉTICAS POR UM PROCESSO SEM RESINA. SOBRE ESTA CONCHA É MONTADO O MEIO FILTRANTE COMPOSTO POR MICRO FIBRAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE. A PARTE EXTERNA DO RESPIRADOR É COMPOSTA POR UM NÃO TECIDO TRATADO COM MATERIAL PARA NÃO ABSORÇÃO DE FLUÍDOS LÍQUIDOS, QUE PROTEGE O MEIO FILTRANTE EVITANDO QUE AS FIBRAS POSSAM SE SOLTAR. A ESTE CONJUNTO SÃO INCORPORADAS 2 BANDAS DE ELÁSTICO, UMA TIRA DE ESPUMA E UM GRAMPO DE AJUSTE NASAL NECESSÁRIO PARA MANTER O RESPIRADOR FIRME E AJUSTADO NA FACE DO USUÁRIO.DESEMPENHO:ESTE RESPIRADOR ENQUADRA-SE NA CATEGORIA PFF-2 E PARA TANTO, DEVE OBEDECER, ENTRE OUTROS, AOS SEGUINTES REQUISITOS ESTABELECIDOS DE ACORDO COM O PROJETO DE NORMA 02:011.03-010/1993 DA ABNT PARA PEÇAS	**UN**	**15.000**		

	SEMI-FACIAIS FILTRANTES:PENETRAÇÃO MÁXIMA ATRAVÉS DO FILTRO (1) : 6 %; RESISTÊNCIA MÁXIMA ÀRESPIRAÇÃO (1) : 240 PA; PENETRAÇÃO POR INDIVÍDUO MÉDIA MÁXIMA TOTAL (2) : 8 %. .				
3	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO ATRÁS DAS AURÍCULAS, CONFECCIONADA EM MATERIAL 100% POLIPROPILÊNICO. HIPOALERGÊNICA, COM CLIP NASAL EMBUTIDO DE ALUMÍNIO TEMPERADO E DE FÁCIL AJUSTE AO CONTORNO DA FACE, SEM LÁTEX, SEM FIBRA DE VIDRO, HIDROREPELENTE, COMPOSTA DE 03 CAMADAS, SENDO 02 CAMADAS DE T.N.T. E 01 CAMADA DE FILTRO MELTBLOWN (FILTRO BACTERICIDA) DE ALTA EFICIÊNCIA EM FILTRAGEM. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA COM NO MINIMO 50 UNIDADES.	**CX**	**2.000**		
4	PROTETOR FACIAL CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE CATRACA OU AJUSTE SIMPLES E VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR, COM CERCA DE 230 MM DE LARGURA E 185 MM DE ALTURA. O VISOR DEVE SER PRESO À COROA ATRAVÉS DE UM PINO CENTRAL E DOIS PARAFUSOS PLÁSTICOS COM PORCA TIPO BORBOLETA DE PLÁSTICO. VISEIRA PANORÂMICA EM POLICARBONATO INCOLOR MEDE 19 CM DE ALTURA POR 40 CM ACOMPANHANDO TODO O CONTORNO DO ROSTO. PROPORCIONA PROTEÇÃO ATÉ ALINHA DAS ORELHAS ,COM ESPESSURA DE 1 MM, PERFEITA VISIBILIDADE SEM DISTORÇÃO DAS IMAGENS (TRANSMITÂNCIA MÉDIA DO VISOR É DE 88,3%), POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA	**UN**	**1.000**		
5	AVENTAL PARA PROCEDIMENTO EM SMS INDICADO ONDE SEJA NECESSÁRIO O USO DE VESTIMENTA IMPERMEÁVEL NÃO ESTÉRIL, INCLUSIVE QUIMIOTERAPIA. CONFECCIONADO EM SMS NA REGIÃO DAS COSTAS 50G/M² - COR AZUL LAMINADO IMPERMEÁVEL NA REGIÃO FRONTAL E BRAÇOS 50G/M² - COR AZUL IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E FLUIDOS CORPORAIS MANGAS LONGAS RAGLAN SOLDA ULTRASSÔNICA E PUNHOS EM MALHA FECHAMENTO AJUSTÁVEL EM TIRAS NAS COSTAS E PESCOÇO TIRAS LATERAIS. COM C.A. (MINISTERIO DO TRABALHO) E REGISTRO NO MINISTÉRIO	**UN**	**60.000**		

	(ANVISA)				
6	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA E PUNHOS IMPERMEÁVEL PRODUZIDO EM POLIPROPILENO LAMINADO COM FILME IMPERMEÁVEL DE POLIETILENO SENDO UMA DAS FACES ABSORVENTES E OUTRA IMPERMEÁVEL	**UN**	**10.000**		

ITEM	LOTE 03 - DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V.UNT.	V.TOTAL
1	OCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES ESTENDIDAS PARA AS LATERIAIS QUE PROPORCIONAM UM MAIOR ANGULO DE PROTEÇÃO TIPO OCULOS RIO DE JANEIRO	**UN**	**1.500**		

ITEM	LOTE 04 - DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V.UNT.	V.TOTAL
1	MASCARA PARA OXIGENIO ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO MÁSCARA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) RESISTENTE E NÃO TÓXICO; NÃO ESTERILIZÁVEL - PRODUTO DE USO ÚNICO; NÃO PODE SER ESTERILIZADO.COM RESERVATÓRIO E TUBO DE O2. ADMINISTRA OXIGÊNIO EM CONCENTRAÇÕES CONTROLADAS COM FINALIDADE DE TRATAR A INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA E A APNEIA OBSTRUTIVA. NÃO ESTÉRIL	**UN**	**1.000**		
2	MASCARA PARA OXIGENIO ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL MÁSCARA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) RESISTENTE E NÃO TÓXICO; NÃO ESTERILIZÁVEL - PRODUTO DE USO ÚNICO; NÃO PODE SER ESTERILIZADO.COM RESERVATÓRIO E TUBO DE O2. ADMINISTRA OXIGÊNIO EM CONCENTRAÇÕES CONTROLADAS COM FINALIDADE DE TRATAR A INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA E A APNEIA OBSTRUTIVA. NÃO ESTÉRIL	**UN**	**500**		

ITEM	LOTE 05 DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V.UNT.	V.TOTAL
1	ALCOOL GEL REFIL 800 ML ÁLCOOL HIGIENIZADOR PARA MÃOS; EM GEL, ALCOOL GEL REFIL 800ML	**REFIL**	**5.000**		

	SANITIZANTE PARA MÃOS, ACONDICIONADO EM BOLSAS (BAG IN BOX) PARA USO EM DISPENSER TIPO DE PAREDE COM CAPACIDADE PARA 800 ML, PH 6.5 - 7.5,DENSIDADE 0.8795 - 0.8842 G/CM3 (25 GRAUS CELSIUS); NEUTRO; COMPOSTO DE ÁGUA, GLICERINA, PROPILENO GLICOL, AMINOMETIL, PROPANOL, ALOE VERA, CARBOMERO E FRAGRÂNCIA; ÁLCOOL ETÍLICO 70%; INDICADO PARA AÇÃO BACTERICIDA E ANTI-SÉPTICO DE MÃOS				
2	ALCOOL 70% LITRO 1000 ML ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR FICHA TÉCNICA E FICHA DE SEGURANÇA DO PRODUTO. LAUDO QUE COMPROVE A EFICÁCIA CONTRA: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PSEUDOMONASAERUGINOSA, SAMONELLA CHOLERAESUIS. LAUDOS DE IRRITAÇÃO CUTÂNEA E DETERMINAÇÃO DO TEOR DE ÁLCOOL. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR.CAIXA COM 12 UNIDADES	**LTS**	**2.500**		
3	ÁLCOOL HIGIENIZADOR PARA MÃOS; EM GEL, SANITIZANTE PARA MÃOS, ACONDICIONADO EM GALAO PLASTICO COM CAPACIDADE DE 5 LITROS PARA USO EM DISPENSER TOTEM L, PH 6.5 - 7.5,DENSIDADE 0.8795 - 0.8842 G/CM3 (25 GRAUS CELSIUS); NEUTRO; COMPOSTO DE ÁGUA, GLICERINA, PROPILENO GLICOL, AMINOMETIL, PROPANOL, ALOE VERA, CARBOMERO E FRAGRÂNCIA; ÁLCOOL ETÍLICO 70%; INDICADO PARA AÇÃO BACTERICIDA E	**GLS**	**300**		

	ANTI-SÉPTICO DE MÃOS				
4	ALCOOL GEL 70 % FRASCOS DE 500 ML	**UN**	**1.000**		

ITEM	LOTE 06 DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	LUVAS NITRÍLICA ANTIBACTERICIDA **TAMANHO G,** PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, NÃO ESTÉRIL, TEXTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, SEM PÓ, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, PROTEÇÃO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E AÇÃO ANTIMICROBIANA, PROJETADA PARA EXTERMINAR MICRORGANISMOS NO LADO EXTERNO DA LUVA RAPIDAMENTE APÓS O CONTATO, EVITA TRANSMISSÃO TRANSITÓRIA, NA QUAL OS MICRÓBIOS SÃO TRANSMITIDOS DE UMA SUPERFÍCIE PARA OUTRA, AJUDA A REDUZIR A DISSEMINAÇÃO DE IRAS (INFECÇÕES RELACIONADAS À ASSISTÊNCIA À SAÚDE).COMPROVADA ATRAVÉS DE LAUDOS. ALTA RESISTÊNCIA Á TRAÇÃO, EMBALADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVEM SUA EFICÁCIA, (TESTE EFICÁCIA BACTERICIDA).	CXS	2.000		
2	LUVAS NITRÍLICA ANTIBACTERICIDA **TAMANHO M**, PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, NÃO ESTÉRIL, TEXTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, SEM PÓ, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, PROTEÇÃO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E AÇÃO ANTIMICROBIANA, PROJETADA PARA EXTERMINAR MICRORGANISMOS NO LADO EXTERNO DA LUVA RAPIDAMENTE APÓS O CONTATO, EVITA TRANSMISSÃO TRANSITÓRIA, NA QUAL OS MICRÓBIOS SÃO TRANSMITIDOS DE UMA SUPERFÍCIE PARA OUTRA, AJUDA A REDUZIR A DISSEMINAÇÃO DE IRAS (INFECÇÕES RELACIONADAS À ASSISTÊNCIA À SAÚDE).COMPROVADA ATRAVÉS DE LAUDOS. ALTA RESISTÊNCIA Á TRAÇÃO, EMBALADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVEM SUA EFICÁCIA, (TESTE EFICÁCIA BACTERICIDA).	CXS	3.000		

3	LUVAS NITRÍLICA ANTIBACTERICIDA **TAMANHO P** , PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, NÃO ESTÉRIL, TEXTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, SEM PÓ, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, PROTEÇÃO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E AÇÃO ANTIMICROBIANA, PROJETADA PARA EXTERMINAR MICRORGANISMOS NO LADO EXTERNO DA LUVA RAPIDAMENTE APÓS O CONTATO, EVITA TRANSMISSÃO TRANSITÓRIA, NA QUAL OS MICRÓBIOS SÃO TRANSMITIDOS DE UMA SUPERFÍCIE PARA OUTRA, AJUDA A REDUZIR A DISSEMINAÇÃO DE IRAS (INFECÇÕES RELACIONADAS À ASSISTÊNCIA À SAÚDE).COMPROVADA ATRAVÉS DE LAUDOS. ALTA RESISTÊNCIA Á TRAÇÃO, EMBALADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVEM SUA EFICÁCIA, (TESTE EFICÁCIA BACTERICIDA).	CXS	2.000		
4	LUVAS NITRÍLICA ANTIBACTERICIDA **TAMANHO PP** PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, NÃO ESTÉRIL, TEXTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, SEM PÓ, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, PROTEÇÃO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E AÇÃO ANTIMICROBIANA, PROJETADA PARA EXTERMINAR MICRORGANISMOS NO LADO EXTERNO DA LUVA RAPIDAMENTE APÓS O CONTATO, EVITA TRANSMISSÃO TRANSITÓRIA, NA QUAL OS MICRÓBIOS SÃO TRANSMITIDOS DE UMA SUPERFÍCIE PARA OUTRA, AJUDA A REDUZIR A DISSEMINAÇÃO DE IRAS (INFECÇÕES RELACIONADASASSISTÊNCISAÚDE).COM PROVADA ATRAVÉS DE LAUDOS. ALTA RESISTÊNCIA Á TRAÇÃO, EMBALADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVEM SUA EFICÁCIA, (TESTE EFICÁCIA BACTERICIDA).	CXS	1.500		

ITEM	LOTE 07 - DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	LENÇOL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM TNT. NA COR	PCT	500		

	BRANCA, COM ELASTICO, ATÓXICOS, ANTIALERGICOS. MEDINDO 2MX90CM. PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES CADA				
2	PAPEL LENÇOL 70 X 50 DESCARTAVEL, COM PODER DE ABSORÇÃO, QUE POSSA SER ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO E RAIO GAMA - COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE	ROLOS	3.000		
3	COMPRESSA GAZE 13 FIOS COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 13 FIOS PCT 10 COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS HIDRÓFILA ESTÉRIL 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, TAMANHO 7,5CM X 7,5 CM, 15CMX X30CM ABERTA 8 CAMADAS E 5 DOBRAS DOBRAS NA COR BRANCA , 11 FIOS COM RX ATENDER NBR 13841, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO EMBALADAS EM PACOTES COM 10	UN	80.000		
4	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, EM CAMADAS CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO (MANTA), PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL.	ROLOS	500		

ITEM	**LOTE 08 DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**	**V.UNIT.**	**V.TOTAL**
1	TUBO COLETA AMARELO TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE COM TAMPA AMARELA, EM PLÁSTICO P.E.T, TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, NÃO SILICONIZADO, COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E CAPA PROTETORA NA COR AMARELA, COM GEL SEPARADOR COM DESIGN APERFEIÇOADO (PARA OBTENÇÃO DE SORO), COM ACELERADOR E/OU ATIVADOR DE COAGULO, ASPIRAÇÃO DE 5 A 6 ML. DIÂMETRO EXIGIDO: 13MM X 100MM. ESTERILIZADOS A RADIAÇÃO GAMA. TUBOS ETIQUETADOS, CONTENDO: Nº DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 ANOS, E Nº DE REGISTRO NO MS E ANVISA.	**UN**	**30.000**		

2	TUBO COLETA ROXO TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE COM TAMPA ROXA, EM PLÁSTICO P.E.T, TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, NÃO SILICONIZADO, COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E CAPA PROTETORA NA COR ROXA, COM EDTA DIPOTÁSSICO (7,2MG DE EDTA K? POR TUBO), ASPIRAÇÃO DE 4 A 5 ML. ESTERILIZADOS A RADIAÇÃO GAMA. TUBOS ETIQUETADOS, CONTENDO: Nº DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 ANOS, E Nº DE REGISTRO NO MS E ANVISA.	**UN**	**30.000**		
3	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE COM TAMPA CINZA, EM PLÁSTICO P.E.T, TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, NÃO SILICONIZADO, COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E CAPA PROTETORA NA COR CINZA, COM FLUORETO DE SÓDIO + EDTA (3 MG DE FLUORETO DE SÓDIO E 6MGDE EDTA NA? POR TUBO), ASPIRAÇÃO DE 4 ML. ESTERILIZADOS A RADIAÇÃO GAMA. TUBOS ETIQUETADOS, CONTENDO: Nº DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 2 ANOS, E Nº DE REGISTRO NO MS E ANVISA	**UN**	**20.000**		
4	AGULHA PARA COLETA A VACUO AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 30 X8 (21 G 1) COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NO PERFUROCORTANTE , QUE APOS O USO DA COLETA DE SANGUE , ACIONADO , RECOBRE COMPLETAMENTE A AGULHA GARANTINDO TOTAL BIOSSEGURANÇA COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, ESTÉRIL CAIXA CONTENDO 48 UNIDADES.	**CXS**	**200**		

ITEM	**LOTE 09 - DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**	**V.UNIT.**	**V.TOTAL**
1	COBERTURA ÓBITO: COBERTURA PARA CADÁVERES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD) IMPERMEAVEL, ISENTO DE SOLDAS, ZÍPER FRONTAL E ETIQUETA DE IDENTIFICAÇAO.. DIMENSÕES APROXIMADAS(EM CENTÍMETROS): 200 X 90. OU TAMANHO G -	**UN**	**200**		

2	MANTA ALUMINIZADA TERMICA:CONFECCIONADA EM POLIETILENO ALUMINIZADO -COBERTOR TÉRMICO DE EMERGÊNCIA NÃO DEFORMÁVEL;ISOLANTE TÉRMICO DE BAIXO PESO;A PROVA D'ÁGUA E VENTO - TAMANHO APROXIMADO DE 2,10 X 1,40M.	**UN**	**500**		

ITEM	**LOTE 10 - DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**	**V.UNIT.**	**V.TOTAL**
1	CATETER VENOSO CENTRAL ADULTO 14G X 20 CM MONO LUMEN - CATETER EM POLIURETANO, PONTA FLEXIVEL, FIO GUIA METALICO GRADUADO COM PONTA EM J E DISPOSITIVO PARA A PROGRESSÃO DO FIO GUIA, SERINGA COM EMBOLO VAZADO E VALVULADO. CLAMPS COM ALETAS DE FIXAÇÃO.	**UN**	**150**		
2	CATETER NASAL ADULTO -TIPO ÓCULOS- 100% SILICONE; CANALICULAS REGULAVEIS PARA ADEQUAÇÃO DE TAMANHO DAS FOSSAS NASAIS.ACOMPANHA EXTENSÃO EM PVC.	**UN**	**500**		
3	CATETER NASAL SOBRE A ORELHA PEDIATRICO CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS (INFANTIL). UTILIZADO NA INALAÇÃO DE OXIGÊNIO EM PACIENTES COM TRANSTORNOS DE RESPIRAÇÃO E/OU COM PERTURBAÇÕES NO TRANSPORTE DE OXIGÊNIO. CONTÉM TUBO FABRICADO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) ATÓXICO, FLEXÍVEL NA COR VERDE. NARINAS ANATÔMICAS EM PVC MACIO, ATÓXICAS. CONECTOR UNIVERSAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTERILIZAÇÃO EM ÓXIDO DE ETILENO, COMPLETO COM TUBO DE O2 C/ 2,10 M COMPRIMENTO E CONECTOR PADRÃO.VALIDADE NÃO INFERIOR HA 2 ANOS (APRESENTAR AMOSTRA)	**UN**	**500**		
4	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO NO. 22 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	**UN**	**15.000**		
5	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO NO. 24 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	**UN**	**15.000**		

6	SORO FISIOLOGICO 250 ML - SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SOLCUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA ESTERIL E APIROGENICA, BOLSA SISTEMA FECHADO ISENTA DE PVC.	**BL**	**10.000**		

3.2 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

3.3 O prazo de entrega será de 07 dias a partir da data de envio da ordem de compra, podendo ser prorrogado com justificativa e aceite da secretaria solicitante.

3.4 Local para entrega será: av. Adib Chaib. 2.250 – centro – Mogi Mirim – SP – cep: 13.800-010, das 07:30 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 – Almoxarifado Saúde.

3.5 Os Materiais a serem entregues deverão estar em conformidade o edital/termo de referencia, tamanho, medidas, mm, peso.

3.6 Eventuais trocas deverão ser num prazo Maximo de 48 horas, a nota fiscal ficara retida no almoxarifado ate a entrega total.

4. VALOR DO TERMO CONTRATUAL
4.1 Os contratantes estimam o valor do presente instrumento pela importância global de R$ _____ (_____).

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS
5.1 O Município de Mogi Mirim adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

6. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados serão confrontados com os praticados no mercado e assim controlados pelo Município de Mogi Mirim.

6.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual reajuste (para mais ou para menos) daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Mogi Mirim convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

6.3 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Mogi Mirim poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados na ordem de classificação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de registro de preços;

b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) houver razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

8. DA TRANSFERÊNCIA DO TERMO CONTRATUAL

8.1 AO FORNECEDOR é expressamente vedada a transferência, no todo ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes deste termo contratual.

9. DAS PENALIDADES

9.1 O FORNECEDOR se descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente termo ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.

9.2 De conformidade com o artigo 86 da lei n. 8.666/93, o FORNECEDOR, garantido a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93.

9.3 Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o FORNECEDOR, garantido a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

9.3.1 – Advertência;

9.3.2 – Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato;

9.3.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

9.4 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

10. DA RESCISÃO

10.1 O CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente instrumento, independentemente de qualquer interpelação judicial e ou extrajudicial, dispensando ainda, o pagamento de qualquer indenização e ou ressarcimento de qualquer natureza, nos seguintes casos:

1º Decretação de falência do FORNECEDOR sem que a mesma apresente plano de recuperação judicial já homologado pelo juízo ou manifesta impossibilidade de cumprir com as obrigações contratuais.
2º Transferência total ou parcial do contrato a terceiros.
3º Infração de quaisquer das cláusulas pactuadas neste termo contratual.

11. DOS ENCARGOS DO FORNECEDOR REGISTRADO

11.1. O FORNECEDOR assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE, ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência da execução dos serviços, inclusive quanto às de natureza indenizatória, trabalhista, previdenciária, fiscal e civil e de quaisquer outros, que sempre e necessariamente correrão por conta e risco do FORNECEDOR.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O Município pagará o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários à perfeita execução do objeto do presente licitatório e fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, que deverá ser entregue juntamente com a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF do FGTS, em plena validade, devidamente atestado por funcionário credenciado do CONTRATANTE.

§1° No corpo da nota fiscal número da licitação, o número do contrato ou o número da nota de empenho, o número da conta, banco e agência para que seja efetuada a ordem de pagamento ou ainda ficha de compensação (boleto do banco), anexo.

§2° Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

§3° As notas fiscais/faturas que forem apresentadas em desconformidade ao descrito acima e com erro, serão devolvidas à contratada para retificação e nova apresentação.

12.3 O pagamento será efetuado no décimo quinto dia do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo dos serviços, após a entrega da documentação descrita no item e 12.1, e fica condicionado à Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRF do FGTS estarem em plena validade.

12.5 A CONTRATADA não poderá negociar títulos provenientes deste termo.

13. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1 Fica fazendo parte integrante e inseparável do presente termo contratual, não só o Edital referente ao Pregão Eletrônico n. ___/2020, como também a proposta de preços enviada pelo FORNECEDOR, para os fins aqui contidos.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas do contrato onerarão as dotações orçamentárias:

Dotação	Programa de Trabalho	Código Orçamentário	Fonte de Recurso
945	011601.1012205932.216	3.3.90.30.00	5 – Transferências e Convênios Federais

16. DAS COMUNICAÇÕES E DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

16.1 O encaminhamento de cartas e documentos recíprocos referentes a esta Ata, serão consideradas como efetuadas, se entregues através de protocolo aos destinatários abaixo:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

16.2 Fica definido neste instrumento, que o _____, será o GESTOR da Ata de Registro de Preços, ficando a seu encargo o gerenciamento das comunicações e

pedidos do material, verificação de prazo de entrega e vigência da Ata, tramitação de notas fiscais junto a Secretaria de Finanças, bem como outros atos que se referem a este.

16.3 Caso o Gestor não obtenha êxito nas comunicações, caberá ao Secretario de Suprimentos e Qualidade as demais notificações.

17. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 A presente Ata será divulgada no jornal do Município.

18. DO FORO

18.1 As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Mogi Mirim (SP), com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento os representantes do Município de Mogi Mirim e o fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais.

Mogi Mirim, _____ de _____ de 2020.

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

_____

(a)
Secretário(a)

FORNECEDOR REGISTRADO:

_____

(a)

AS TESTEMUNHAS:

_____

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ME ou EPP

A (nome da empresa)....., com sede à (rua/av./praça) ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., estado ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e IE nº ....., através de seu .....(sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome completo) ...., portador(a) do CPF nº ..... e RG nº....., residente e domiciliado(a) à (rua/av./praça) ...., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., estado ....., DECLARA com base nos Artigos de 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, que é..... (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE).

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

_____, ____ de _____ de 2020.

_____
(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)

ANEXO VI – CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
RG:	
Data de Nascimento:	____/____/_____
Endereço residencial:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	
Telefone Residencial:	
Telefone Comercial:	
Telefone Celular:	
Período de gestão:	

* Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:
CONTRATADA:
CONTRATO N°(DE ORIGEM):
OBJETO:
ADVOGADO(S): (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/_____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal:_____
Telefone(s):_____
Assinatura:_____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/_____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal:_____
Telefone(s):_____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/_____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal:_____
Telefone(s):_____
Assinatura: _____

Advogado:
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE:
CNPJ Nº:
CONTRATADA: CNPJ
Nº: CONTRATO N° (DE ORIGEM):
DATA DA ASSINATURA:
VIGÊNCIA:
OBJETO:
VALOR (R$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:
RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)